



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.027/2022, de 23 de agosto de 2022.

Altera a Lei nº 2004, de 27 de abril de 2022, que “Dispõe sobre a criação da diária operacional no âmbito do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O §2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.004, de 27 de abril de 2022, que “Dispõe sobre a criação da diária operacional no âmbito do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. Fica criada a diária operacional, vantagem específica de natureza compensatória, destinada aos servidores efetivos ou comissionados, que, voluntariamente, em período de folga, executem as atividades de natureza fiscalizatória de cumprimento de decisão, ou de cumprimento de atividade funcional, relativas às atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

§1º. Omissis

§2º Cada servidor poderá receber, no máximo, até 10 (dez) diárias operacionais por mês.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de agosto de 2022.

201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Secretário Municipal de Defesa Social





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 914E-06D6-4415-D053

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 23/08/2022 18:02:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/914E-06D6-4415-D053>

LEI Nº 2.027/2022, de 23 de agosto de 2022.

Altera a Lei nº 2004, de 27 de abril de 2022, que "Dispõe sobre a criação da diária operacional no âmbito do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O §2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.004, de 27 de abril de 2022, que "Dispõe sobre a criação da diária operacional no âmbito do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. Fica criada a diária operacional, vantagem específica de natureza compensatória, destinada aos servidores efetivos ou comissionados, que, voluntariamente, em período de folga, executem as atividades de natureza fiscalizatória de cumprimento de decisão, ou de cumprimento de atividade funcional, relativas às atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

§1º. Omissis

§2º Cada servidor poderá receber, no máximo, até 10 (dez) diárias operacionais por mês.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de agosto de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Secretário Municipal de Defesa Social

PORTARIA 819/2022 - GP, de 24 de agosto de 2022.

Exonera, a pedido, servidor(a) municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 1.078/2022 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) efetivo(a) ELIDAIANE VIEIRA DUARTE, matrícula 90.026, cargo Assistente Social, integrante do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SANTO ANTÔNIO DO POTENGI, com inscrição no CNPJ sob nº 03.216.226/0001-12, com sede à Rua Vereador William Câmara de Brito, 133, Santo Antônio do Potengi, Município São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.297-456, para prestação de serviços com a Realização de curso in company de Costura Industrial, com carga horária de 160h e turmas de no mínimo 25 alunos, com base na Proposta apresentada, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania do Município de São Gonçalo do Amarante, no valor mensal de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) totalizando o valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o período de 04 (quatro) meses, ou até a homologação da Chamada Pública solicitada através do Memorando 15.390/2022- 1 Doc, com a contratação da Associação das Mulheres de Santo Antônio do Potengi – AMSAP, pelo tempo necessário para realização da Chamada Pública, pois o serviço em questão se mostra essencial ao interesse público, pois fomenta a economia local, qualifica a mão de obra existente em nosso município deixando os participantes entretidos com os cursos de profissionalização, retirando e evitando o envolvimento desse nicho da população, com problemas de álcool, drogas e o crime. Desta feita, fomentando e fortalecendo o vínculo da população mais carente com o emprego e renda..

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de agosto de 2022.
FRANCISCA HEIDER BEZERRA DA COSTA
Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 561/2019
Processo/PMSGAR/N n.º 1806050005 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2018**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ sob o n.º 14.026.965/0001-68, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: Empresa TECNARQ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 17.068.205/0001-01

OBJETO: Parágrafo único - O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de agosto de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas do presente termo aditivo o município utilizará recursos orçamentários conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57 Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2022

JALMIR SIMÕES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

RENATA CAMARA MORAIS

TECNARQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CONTRATADA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 200006423.539.
Chamada Pública N.º 017/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: JOSYNARA BEZERRA OLIVEIRA DE FARIAS, Cédula de Identidade n.º 002.495.655, Endereço: Rua União, 37B, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante
OBJETO: Parágrafo único - O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 11.ª, para prorrogar a vigência por mais 04 (quatro) meses, a partir de 01 de setembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 11.ª do Contrato Administrativo n.º 539/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único - As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta do seguinte detalhamento orçamentário vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 12 de agosto de 2022

JALMIR SIMÕES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

CONTRATANTE

JOSYNARA BEZERRA OLIVEIRA DE FARIAS

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CONTRATADA